



**Centro Universitário de Brusque – Unifebe**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex**

**1º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº 10/2011, de 21/07/11**

Seleção de Candidatos - Bolsas de Estudo para Vagas Remanescentes

Lei Estadual nº 13.334/05 e alterações (FUNDOSOCIAL)

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – Unifebe faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital Proppex nº. 10/2011, de 21/07/11, referente à Seleção de Candidatos Seleção de Candidatos - Bolsas de Estudo para Vagas Remanescentes:

01. Dentre outros quesitos previstos no art. 1º do Edital Proppex nº. 10/2011, de 21/07/11, é considerado apto ao ingresso nos cursos de graduação da Unifebe com bolsa de estudo originária de vaga REMANESCENTE, o candidato que possuir preferencialmente renda mensal familiar de até **um e meio salário mínimo – R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**.

02. Fica revogado o inciso I do artigo 1º do Edital Proppex nº. 10/2011, de 21/07/11.

03. As demais disposições do Edital Proppex nº. 10/2011, de 21/07/11, permanecem inalteradas.

04. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [soae@unifebe.edu.br](mailto:soae@unifebe.edu.br).

Brusque, 26 de julho de 2011.

*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão